

COMO PREVENIR OS ACIDENTES?

É importante que tenha sempre em local conhecido uma lista com os telefones de várias entidades:

- Serviço de bombeiros;
- Autoridades Públicas;
- Serviço de Informações sobre Intoxicações;
- Assistência ao Domicílio (21 386 00 35);
- Hospital ou Centro de Saúde mais próximo;
- Entidades de transporte de feridos ou doentes;
- Serviço Nacional de Protecção Civil.

É também importante que tenha em sua casa, em local apropriado para o efeito os seguintes utensílios:

- Extintor de pó químico seco;
- Uma lanterna e um conjunto de pilhas que ainda não tenham sido utilizadas;
- Um pequeno rádio portátil.

Armas e Objectos Cortantes

Não deixe armas, objectos cortantes, caixas de ferramentas ou utensílios de costura, abandonados ou ao alcance de crianças.

Medicamentos

Não deixe quaisquer medicamentos, até mesmo aqueles que toma com regularidade, em lugar de fácil acesso às crianças. Os medicamentos deverão estar sempre em compartimentos fechados à chave.

Produtos de Limpeza e Químicos

As crianças não deverão ter acesso ao local onde estão guardados os produtos de limpeza e quaisquer outros produtos químicos utilizados na habitação.

A ingestão destes produtos provoca queimaduras e/ou intoxicações que poderão ser mortais.

Nunca se esqueça de fechar os recipientes e de os guardar depois de os ter utilizado.

Produtos Inflamáveis

Guarde os produtos inflamáveis em pequenas quantidades e em locais arejados e protegidos da exposição solar.

Evite acumular em casa estas substâncias.

Tomadas de Electricidade e Instalação Eléctrica

Proteja todas as tomadas de electricidade evitando que as crianças tenham fácil acesso àquelas que estão a ser utilizadas e que, por outro lado, qualquer uma delas permita que se possa introduzir no seu interior um objecto condutor de electricidade.

Não arranje os fusíveis com fios metálicos.

A sua substituição deverá ser sempre feita por outros do mesmo tipo.

Não sobrecarregue com aparelhos a mesma tomada ou circuito eléctrico.

Verifique, junto de electricista credenciado, se a potência do seu quadro eléctrico é a adequada.

Electrodomésticos de Pequeno Porte

Desligue da tomada de energia eléctrica, enrole os fios eléctricos e arrume em local apropriado o electrodoméstico que já não está a ser utilizado. Não se esqueça de repor a protecção da tomada de electricidade que não está a ser utilizada.

Aparelhos Eléctricos

Não utilize qualquer aparelho eléctrico que ameace curto-circuito ou cujos fios condutores não estejam devidamente isolados e em bom estado de conservação.



Queimaduras

Evite o risco de produção de queimaduras, pondo o fogão em local apropriado e fazendo com que as pegas dos utensílios de cozinha estejam sempre viradas para a parte interior do fogão.

Não deve deixar no chão, ou em local de fácil acesso, quaisquer recipientes que contenham substâncias ou alimentos aquecidos.

Quedas

Evite o risco de quedas, nunca utilizando bancos ou cadeiras para aceder a lugares elevados.

Deverá ter, e utilizar sempre, um escadote apropriado às suas necessidades e cuja construção seja segura.

Coloque no piso da banheira um material anti-derrapante e, nas proximidades da mesma, uma pega metálica bem agarrada à parede, que permita o seu apoio sempre que necessário.

Varandas e Janelas

No caso de ter crianças, o acesso às varandas apenas lhes deverá ser permitido quando acompanhadas por adultos. Também as janelas deverão ter dispositivos de segurança que impeçam a sua abertura.

Arestas e Vértices do Mobiliário

Retire para locais apropriados as peças de mobiliário com arestas e vértices pontiagudos, de modo a evitar que as crianças se possam ferir.

Tanques, Poços e Piscinas

No caso de a sua habitação dispor de tanque, poço ou piscina, os acessos e entradas deverão estar sempre fechados, de modo a que, apenas na presença de

adultos, as crianças aí possam aceder.

Brinquedos

Analise os brinquedos que oferece aos seus filhos e certifique-se que foram fabricados de acordo com as regras de segurança em vigor.

Fósforos e Isqueiros

Não deixe fósforos e isqueiros ao alcance de crianças.

Mangueiras e Condutas de Gás

Verifique periodicamente que todas as mangueiras e condutas de gás se encontram em bom estado de manutenção e que as ligações se encontram bem apertadas com braçadeiras ou acessórios de ligação apropriados.

Esquentadores, Termoacumuladores e Sistemas de Aquecimento Central

Periodicamente, peça a um técnico especializado que limpe e verifique o estado de manutenção do seu esquentador e/ou termoacumulador ou do sistema de aquecimento central.

Proteja a sua lareira com uma grelha metálica, de modo a evitar que daí possam saltar substâncias incandescentes.

Exaustores de Fumos

Não se esqueça de que, pelo menos uma vez por mês, será necessário proceder à limpeza do exaustor de fumos da cozinha, Aí acumulam-se gorduras a partículas que, mais tarde, se poderão inflamar devido ao calor libertado pelo fogão.

Torneiras

Não permita que as suas torneiras



pinguem. Quando observar manchas de humidade, chame de imediato um canalizador que remedeie o problema, evitando um acontecimento de maiores proporções.

Trovoadas Fortes

Em situação de trovoada forte deverá, sempre que possível, desligar a alimentação da energia eléctrica da sua habitação. Se tal não for possível deverá, pelo menos, desligar das tomadas de electricidade todos os aparelhos eléctricos cuja utilização, na altura, não seja absolutamente indispensável.

Portas

Para evitar furto ou roubo deverá garantir que as entradas para a sua habitação estejam protegidas por portas resistentes ao arrombamento. Deverá também colocar fechaduras de segurança, desprovidas de canhão de fácil remoção.

Janelas

Se as janelas tiverem fácil acesso, a partir do exterior, deverão possuir trancas interiores. Se se justificar, deverá mandar instalar grades de protecção ou persianas metálicas com trancas interiores.

Antes de Viajar

Desligue a água, o gás e a electricidade e feche bem todas as janelas e entrada da sua habitação quando for de férias ou de viagem.

COMO ACTUAR EM CASO DE ACIDENTE?

Não se esqueça que o mais importante é a preservação da vida humana. Toda a sua actuação deve ter como objectivo salvar as vítimas e apenas depois, controlar e diminuir os efeitos dos danos materiais.

Depois de o acidente ter acontecido não se esqueça de desligar a água, o gás e a electricidade, se o acidente tiver tido como origem um destes factores.

Deverá chamar os socorros adequados e, se estiver habilitado para tal, prestar os primeiros socorros à vítima enquanto estes não chegam.

Depois do sinistro ter acabado será necessário comunicá-lo à GENERALI. Para isso tenha em linha de conta as instruções anexas às Condições Gerais da sua apólice GENERALI CASA.

Incêndio

No caso de um incêndio deverá desligar o gás e a electricidade e chamar os bombeiros. Deverá, também, actuar com o seu extintor de pó químico, eliminando o incêndio ou tentando conter as suas proporções, até que cheguem os bombeiros.

Todas as pessoas deverão abandonar a habitação, excepto aqueles que estão a tentar controlar o incêndio. Certifique-se que todos saíram.

Deverá ser evitada a todo o custo a inalação dos fumos e vapores do incêndio. avise os seus vizinhos do que está a acontecer.

Roubo

No caso de um roubo deverá chamar as autoridades policiais a quem partipará o facto, descrevendo-lhes com minúcia tudo o que lhe falta e indiciando presumíveis



suspeitos, se os houver.

Fuga de Água ou de Gás

No caso de um rebentamento da canalização da água ou do gás, deverá de imediato cortar a alimentação nas válvulas de corte geral.

Em relação às fugas de gás deverá também desligar de imediato a electricidade no interruptor geral e arejar os compartimentos afectados. Não pode fazer qualquer tipo de chama ou de faísca. Se sentir cheiro a gás, apague o fogão e todas as chamas, abra as janelas e saia de casa. Peça auxílio a um técnico especializado e não mexa nos interruptores eléctricos.

Sismo

No caso de um sismo deverá proteger-se, procurando as zonas mais resistentes da sua habitação - debaixo das soleiras das portas. Procure não entrar em pânico e não fugir para a rua. Quando o sismo acabar não se esqueça de se vestir e calçar, saindo então para um local amplo e distante de construções - leve consigo o rádio portátil e a lanterna. Aí deverá aguardar as instruções do Serviço Nacional de Protecção Civil, procurando captá-las através do seu rádio portátil. Aguarde calmamente a chegada dos socorros, estando preparado para as réplicas que se poderão fazer sentir. Não se esqueça de desligar a água, o gás e a electricidade.

Pequenos Danos

Se o acontecimento, pela sua pequena dimensão não justificar a chamada dos serviços públicos de socorro, deverá contactar o Serviço de Assistência da GENERALI. Serão destacados um ou mais elementos que, se possível, repararão os

danos ou pelo menos evitarão que estes continuem a aumentar.

Mesmo depois da intervenção dos serviços públicos, as equipas da assistência da GENERALI continuam ao seu dispor para remediar os danos mais urgentes.

No entanto, para que os acidentes não ocorram, e porque "mais vale prevenir do que remediar", deverá analisar a sua habitação e eliminar, o mais possível, os factores de risco.

COMO PODE UTILIZAR A ASSISTÊNCIA DA GENERALI?

Os serviços de assistência que a GENERALI lhe proporciona são garantidos pela Europ Assistance.

Poderá em caso de Acidente garantido pela apólice, dispor dos seguintes serviços:

ENVIO DE PROFISSIONAIS - O envio de profissionais qualificados necessários para a contenção e reparação do tipo de danos em causa, suportando a Seguradora o custo de deslocação e o Segurado o custo das reparações.

GASTOS DE HOTEL - Se o edifício seguro ficar inabitável, a procura e pagamento de hotel ou reembolso de gastos.

GASTOS DE MUDANÇA E GUARDA DE BENS - Em caso de inabitabilidade do edifício:

- A mudança até à habitação provisória situada no mesmo concelho, e respectivos custos.
- A guarda dos objectos e bens que não se transfiram para a habitação provisória e respectivo custo.



GASTOS DE RESTAURANTE E LAVANDARIA - Ocorrendo inabitabilidade do edifício seguro, ou inutilização da cozinha e/ou da máquina de lavar roupa, o reembolso dos gastos de restaurante e lavandaria.

PROTECÇÃO URGENTE DA HABITAÇÃO - Se o edifício seguro ficar facilmente acessível do exterior ou a fechadura inutilizada em consequência de roubo tentado ou consumado, as reparações urgentes para evitar o acesso ao interior da mesma e se tal não for possível, a vigilância da habitação.

ACONSELHAMENTO JURÍDICO AO SEGURADO EM CASO DE ROUBO - Em caso de roubo ou tentativa de roubo, o aconselhamento jurídico do Segurado sobre os trâmites a seguir para a denúncia dos factos.

SUBSTITUIÇÃO DE TELEVISÃO E/OU VÍDEO - O aluguer e respectivo custo, de aparelho de televisão e/ou vídeo de características semelhantes aos danificados pelo sinistro.

REGRESSO ANTECIPADO POR SINISTRO - No caso de qualquer das Pessoas Seguras ter de regressar à habitação segura em consequência de um sinistro nela ocorrido e do qual resulte a inabitabilidade do edifício seguro, a Seguradora porá à sua disposição um bilhete de comboio de 1.ª classe ou, no caso do trajecto ferroviário ser superior a cinco horas, um bilhete de avião em classe turística.

Também, e no caso de precisar regressar ao ponto de interrupção da viagem, se garante o respectivo custo, em moldes idênticos, salvo se o regresso da pessoa Segura organizado pela Seguradora ocorreu menos de cinco dias antes da data inicialmente por ela prevista.

TRANSMISSÃO DE MENSAGENS URGENTES - As despesas decorrentes da transmissão de mensagens urgentes, em consequência do sinistro, que as Pessoas Seguras solicitem dirigidas aos seus familiares.

SERVIÇO DE ENFERMAGEM - Assistência por um profissional de enfermagem em caso de acidente do qual resultem lesões corporais em qualquer das Pessoas Seguras, sendo sempre por conta do Segurado o custo da deslocação e dos serviços prestados;

ASSISTÊNCIA A MENORES - Assistência e/ou acompanhamento a indivíduos menores de 14 anos que habitualmente estejam entregues aos cuidados das Pessoas Seguras que fiquem, em virtude de um acidente, impossibilitadas de a prestar;

REMESSA DE MEDICAMENTOS - Envio ao domicílio (das 20.00 às 8.00 h) de medicamentos prescritos, sendo sempre por conta do Segurado o custo do envio e dos medicamentos prescritos.

REGRESSO ANTECIPADO EM CASO DE HOSPITALIZAÇÃO OU MORTE DE UM FAMILIAR - No caso de uma das Pessoas Seguras ter de interromper uma viagem devido à hospitalização ou morte de outra Pessoa Segura, por Sinistro ocorrido na habitação segura, a Seguradora porá à sua disposição um bilhete de comboio de 1.ª classe ou, no caso do trajecto ferroviário ser superior a cinco horas, um bilhete de avião em classe turística.

Também, e no caso de precisar regressar ao ponto de interrupção da viagem, se garante o respectivo custo, em moldes idênticos, salvo se o regresso da Pessoa Segura organizado pela Seguradora ocorreu menos de cinco dias antes da data inicialmente por ela prevista.



ENVIO DE MÉDICO AO DOMICÍLIO -

Em caso de urgência, deslocação de um médico, a cargo da Seguradora, ao domicílio da Pessoa Segura para consulta e para eventual aconselhamento quanto à orientação a seguir.

O custo da deslocação é por conta da Seguradora, sendo a consulta e eventual tratamento por conta do Segurado.

A Seguradora prestará ainda informações acerca de hospitais, clínicas, centros de saúde ou de primeiros socorros, públicos ou privados e médicos especialistas, particularmente equiparados ou indicados para o tratamento de doenças ou lesões específicas.

TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA - Em caso de necessidade, a organização e custo de transporte da Pessoa Segura em ambulância, do domicílio para o posto de primeiros socorros ou urgência mais próximo.

Guia da Estrutura Sanitária

Com vista ao auxílio das Pessoa Seguras, bem como proporcionar o funcionamento das garantias “Envio de Médicos ao Domicílio” e “Transporte em Ambulância”, a Seguradora prestará informações acerca da organização e estrutura dos serviços de saúde, meios operacionais, localização das autoridades de saúde e suas atribuições e competência territorial.

Duração das garantias de assistência

As garantias, em relação às pessoas seguras, caducarão automaticamente na data em que o Tomador de Seguro ou Segurado deixar de ter residência habitual no local de risco mencionado nas Condições Particulares ou quando completar 60 dias de permanência continuada no estrangeiro ou, ainda, na data em que cessar o vínculo que tiver

determinado a adesão.

Riscos cobertos pela apólice GENERALI CASA

Pela contratação das garantias da apólice, ficará ao abrigo de sinistros provocados pelos seguintes riscos:

EDIFÍCIO E CONTEÚDO:

- Incêndio, Acção Mecânica de Queda de Raio e Explosão
- Fumo
- Danos por calor
- Furto ou roubo
- Danos por água
- Derrame de sistemas hidráulicos de protecção contra incêndio
- Derrame de combustível de instalação fixas de aquecimento
- Danos eléctricos
- Tempestades
- Inundações
- Aluimentos de terras
- Queda de aeronaves
- Impacto
- Ondas sísmicas
- Greves, tumultos e alterações da ordem pública
- Actos de terrorismo, vandalismo, maliciosos ou de sabotagem
- Quebra acidental de vidros, mármore e objectos de cerâmica e de vidro
- Quebra ou queda de antenas
- Quebra ou queda de painéis solares
- Demolição e remoção de escombros
- Honorários de peritos
- Morte do Segurado e/ou cônjuge
- Assistência Técnica e Médico-Sanitária ao Domicílio
- Responsabilidade Civil do Proprietário ou do Inquilino

APLICÁVEIS SOMENTE QUANDO SE SEGURA O EDIFÍCIO:

- Danos estéticos no edifício
- Perda de rendas



APLICÁVEIS SOMENTE QUANDO SE SEGURA O CONTEÚDO:

- Privação temporária do uso de habitação
- Estadia temporária
- Equipamento electrónico
- Deterioração de bens refrigerados
- Reconstituição de documentos
- Danos em bens do senhorio
- Animais domésticos
- Responsabilidade Civil Familiar

COBERTURAS FACULTATIVAS

- Acidentes pessoais «Família»
- Roubo fora da habitação segura, viagens e utilização fraudulenta de cheques e cartões de crédito
- Veículos em garagem
- Fenómenos sísmicos
- Protecção Jurídica

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA

Garantia de envio de profissionais, informação e chamada

Envio de profissionais

Mediante esta garantia a Seguradora, a pedido da Pessoa Segura, facilitar-lhe-à os serviços dos seguintes profissionais qualificados para qualquer reparação:

SERVIÇO DE 24 HORAS:

- Canalizadores
- Electricistas
- Serralheiros
- Vidraceiros
- Técnicos de ar condicionado.

SERVIÇO DURANTE O DIA:

- Pedreiros
- Carpinteiros
- Pintores
- Estucadores
- Alcatifadores
- Técnicos de estores

- Técnicos de Tv e Vídeo
- Técnicos de electrodomésticos
- Técnicos de Alarmes.

Informação ou chamada

Mediante esta garantia, a seguradora, a pedido da Pessoa Segura, informá-lo-à e facilitar-lhe-à a procura de:

- Médicos e/ou ambulâncias de urgência e a entrega nocturna de medicamentos (das 20.00 horas às 8.00 horas)
- Pequenos transportes e mensageiros
- Equipas de limpeza

Forma de utilização

Será condição indispensável para que a Seguradora assuma as obrigações, que a mesma seja imediatamente avisada telefonicamente, indicando:

- Nome da Pessoa Segura
- Número da apólice
- Endereço, telefone e serviço solicitado

Exceptuando as garantias que expressamente se indicam como gratuitas, o Tomador de Seguro ou o Segurado deverá liquidar a factura correspondente à intervenção solicitada.

Prestação de serviços

A Pessoa Segura pode solicitar a intervenção da Seguradora durante as 24 horas do dia, incluindo domingos e feriados.

Para os casos não considerados de urgência sugere-se que a solicitação do serviço se efectue de 2.ª a 6.ª feira das 9.00 horas às 18.00 horas.

Os serviços de carácter urgente prestar-se-ão com a maior rapidez possível. Os restantes serviços solicitados atender-se-ão de 2.ª a 6.ª feira (dias de trabalho normal).



GARANTIAS E CUSTOS DE SERVIÇOS

As reparações efectuadas pelos profissionais enviados pela Seguradora serão sempre por conta do Tomador do seguro mas, estão garantidas por um período de dois meses. Os honorários dos profissionais serão de 18€/hora, mais IVA, sendo corrigidos de acordo com o IPC e passíveis de rectificação em função da complexidade ou grau de intervenção dos trabalhos a serem efectuados.

DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Serão de aplicação a estas Garantias Complementares, as Condições Gerais da apólice, desde que não se oponha ao estabelecimento das mesmas.

Em todo o caso, a Seguradora não é responsável pelos atrasos ou incumprimentos que sejam devidos a causas de força maior.

Cabe destacar que o direito de que intervenha um profissional, não supõe que o sinistro esteja garantido por esta ou outras garantias da apólice e, portanto, que a Pessoa Segura tenha direito a recobrar o valor da reparação.



**Telefone da Assistência ao Domicílio:
21 386 00 35**